



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020”.

A Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPEMIG, por meio do setor de Relações Internacionais em conjunto com o setor de Responsabilidade Social, torna público este edital¹ para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da FEPEMIG no âmbito do Programa “Bolsa Santander Superamos juntos edição 2020”.

As condições de participação dos alunos são orientadas pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades e pelos critérios determinados pelos Setores de Relações Internacionais e Responsabilidade Social da FEPEMIG.

1. Objetivo:

Este instrumento tem como objetivo, contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes em situação de vulnerabilidade social das Instituições do Ensino conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, conforme indicação a ser realizada pela FEPEMIG, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo SANTANDER e uma das Instituições de Ensino participantes do mencionado Programa, de acordo com seus princípios gerais.

2. Quantidade de bolsas oferecidas:

Serão ofertadas 3 (três) bolsas para os alunos selecionados e aprovados que estiverem cursando graduação ou pós-graduação nas instituições de ensino mantidas pela FEPEMIG.

¹ Edital aprovado pelo Conselho Universitário do Unis-MG, Resolução nº 041/2020.



3. Benefícios:

A cada candidato selecionado será oferecido o seguinte benefício:

01 (uma) bolsa-auxílio no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos diretamente pelo Santander na conta Santander do estudante e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) direcionados pelo Santander diretamente a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPEMIG que será destinado a amortização em forma de descontos nas mensalidades do curso matriculado.

No total serão ofertadas 03 (três) bolsas, sendo uma por aluno.

4. Das obrigações das Partes:

- I. Compete à instituição de ensino cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.
- II. Compete ainda a realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio da inserção das informações na plataforma online do SANTANDER.
- III. Compete ao SANTANDER assumir os custos relativos à concessão total de 03 (três) bolsas auxílio, observados os “Princípios Gerais do Programa”, bem como os prazos estabelecidos neste edital.
- IV. O valor de cada auxílio será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos diretamente pelo Santander ao estudante e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinado a FEPEMIG para amortização nas mensalidades do estudante selecionado
- V. Cada beneficiário da bolsa auxílio terá direito de apenas 01 (uma) bolsa auxílio para este programa.
- VI. O pagamento da quantia supramencionada será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de



titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida pelo SANTANDER.

- VII. Ocorrendo abandono do curso relativo ao Programa, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a Instituição de Ensino conveniada ao Santander responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência.
- VIII. Considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas pela Instituição de Ensino.
- IX. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

5. Duração da bolsa:

A bolsa será dada em parcela única e amortizará o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) dos encargos referentes ao curso que o estudante estiver matriculado.

6. Alunos de Graduação e Pós-graduação

6.1 Critérios de elegibilidade

- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação das instituições de ensino mantidas pela FEPESMIG durante todo processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;



- II. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- III. Possuir histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPEMIG com a nota média mínima de 80% do total, não sendo admitida nenhuma dependência, cuja apuração será realizada até o término do segundo semestre de 2019.
- IV. Apresentar histórico escolar do ensino médio, comprovando a conclusão em escola pública;
- V. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- VI. Não estar com a matrícula trancada;
- VII. Não ter grau de parentesco até 2º grau com membros da comissão organizadora;
- VIII. Não ter sido contemplado com nenhum tipo de bolsa de estudos integral (100%), como bolsa auxílio, prouni, Fies ou outras bolsas dos programas promovidos pela FEPEMIG;
- IX. Estar com regularidade em sua situação financeira, e
- X. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “LICENÇA GESTANTE”, “LICENÇA SAÚDE”, “REPREENSÃO” E “SUSPENSÃO”.

Parágrafo Único: Quaisquer pendências de nota ou frequência constante no histórico escolar deverão ser revistas antes da apresentação dos documentos. Histórico apresentados com pendências serão considerados documentação incompleta, sendo o aluno desclassificado do processo seletivo.



7. Das Inscrições:

As inscrições ocorrem de 15 de junho de 2020 a 02 de agosto de 2020 e devem ser realizadas por meio da plataforma online no site <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>, onde o aluno candidato preencherá o formulário de inscrição.

8. Dos critérios de seleção

- 8.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Designada pelo Setor de Responsabilidade Social da FEPESMIG e ocorrerá em duas fases.
- 8.2 A primeira fase do processo seletivo será composta pela pré-seleção dos inscritos. Serão selecionados 10% do total de inscrições válidas dos estudantes com maior nota acadêmica. Em caso de empate, considerar-se-á o candidato de maior idade.
- 8.3 Será divulgado a lista com os nomes dos candidatos pré-selecionados para a segunda fase. Os selecionados deverão encaminhar a documentação solicitada no item 9 dentro do prazo estipulado no cronograma. O não envio dentro do prazo gera a desclassificação do candidato.
- 8.4 Na segunda fase serão classificados os 3 (três) estudantes com menor renda familiar per capita.
- 8.5 Não caberá recurso a decisão da comissão.

9. Documentação obrigatória na segunda fase da seleção

- A) Formulário de inscrição disponível no portal do Santander;
- B) Carta de motivação com uma lauda / página, com foco acadêmico, explicando a motivação e intenção de se candidatar;
- C) Formulário de análise preenchido e documentação comprovando a situação de trabalho e renda de todos os membros do grupo familiar



maiores de 18 anos, sendo exigida a renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimo vigente. Modelo anexo I.

D) Histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPESMIG atualizado.

E) Histórico escolar do ensino médio comprovando a conclusão em escola pública.

A documentação deve ser entregue completa, legível e digitalizada. O candidato deverá enviar anexo em um único e-mail para o endereço responsabilidadesocial@unis.edu.br no período de 07 de agosto até às 23:59h do dia 10 de agosto de 2020 com o assunto “Processo Seletivo 2020 Programa Bolsa Santander Superamos”

O envio da documentação incompleta ou após o período estipulado no cronograma gera a desclassificação do candidato.

10. Das bolsas

Todos os estudantes deverão cumprir com os critérios de elegibilidade e apresentar a documentação descrita no item 9.

11. Da divulgação dos resultados

Os resultados finais serão divulgados na página do facebook do Unis Relações Internacionais até dia 18 de agosto de 2020.

12. Cronograma

Inscrição na plataforma online do Santander	15/06/2020 a 02/08/2020
Período para realização do curso de inglês online	7 (sete) dias úteis após realizar a inscrição até 03/09/2020



Divulgação dos candidatos pré-selecionados na primeira fase	07/08/2020
Período para envio da documentação	07/08/2020 a 10/08/2020
Divulgação do resultado final	17/08/2020
Período de aprovação Santander	18/08/2020 à 24/08/2020
Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa	25/08/2020 à 31/08/2020
Pagamento da bolsa	Até 30/09/2020

Varginha, 15 de junho de 2020.

Assinatura do responsável



ANEXO I

ANÁLISE FINANCEIRA – GRUPO UNIS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):

Nome Completo: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____ telefone: _____

SITUAÇÃO ACADEMICA:

N.º de Matrícula (R.A.): _____

NOME DA UNIDADE : _____ Período: _____ Curso: _____

Tem algum desconto, bolsa ou financiamento? () Não. () Sim, qual? _____ % _____

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar o preenchimento do quadro com os dados do (a) aluno (a). Neste deverá constar o nome de **todas** as pessoas que moram na mesma residência do (a) aluno (a), inclusive crianças.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão ou Atividade (informar se houve desemprego nos últimos 4 meses)	Renda (R\$)
	<i>Aluno (a)</i>				

IMÓVEL DE MORADIA:

() Próprio	() Alugado	() Cedido Nome e parentesco com o proprietário _	() Financiado Valor da Prestação: R\$
	Valor do Aluguel: R\$		

**CONDIÇÕES DE SAÚDE:**

Pessoa com deficiência e / ou membro familiar com doença(s) crônica(s) e de tratamento contínuo*:

Nome	Qual a deficiência / doença?	Valor de Despesa Mensal

*Se sim, é obrigatório apresentar laudo médico.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR:

1) Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos (enviar apenas uma das opções abaixo):

A) Se empregado: holerite do último mês;

B) Se desempregado ou do lar: carteira de trabalho: páginas de IDENTIFICAÇÃO, FOTO e CONTRATO DE TRABALHO (deve ter anotação referente a rescisão do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

B) Se autônomo: imposto de renda 2019 ou pró-labore; Caso não tenha nenhum, pode apresentar extrato bancário dos últimos 90 dias.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados por mim fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação deste pedido. Declaro ainda que recebi a lista com a relação de documentos que devo apresentar digitalizados e acompanhados deste formulário. Estou ciente que a ausência da documentação solicitada ocasionará automaticamente o indeferimento desta solicitação, ficando, portanto, excluído do programa.

Assinatura do Aluno (a) e ou Responsável Legal